



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016**  
**PROCESSO N.º 76/2016 – CONTRATO N.º 74/2016**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.**


Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Guias e Sarjetas e Calçada – Rua Adolfo Vieira e Avenida Armando Pannunzio, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 18 de Maio de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda**, CNPJ-MF n.º 38.848.107/0001-67, com endereço na Estrada Municipal Jose Correia de Moraes, n.º S/N, Bairro Chapada Grande, em Itapetininga /SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Kleber Francisco dos Santos Faria**, RG n.º 41.101.482-1 SSP/SP, CPF n.º 335.661.128-36, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:


I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 04 (quatro) meses, a partir do dia 13 de outubro de 2017.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 11 de outubro de 2017.

  
Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

  
Contratada: **Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda**  
**Kleber Francisco dos Santos Faria**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG